



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024
EDITAL 001, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

<p>REGISTRADO SOB Nº _____ NO LIVRO DE EDITAIS Nº _____ FOLHA _____ Tenente Portela, _____ _____ Assinatura do funcionário responsável</p>

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFERMEIRO(A), PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **ENFERMEIRO(A)** para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

1.1 O cargo, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal e a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Enfermeiro(a)	01 + Cadastro Reserva	- Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição no órgão de classe competente.	40 horas semanais	Padrão 14

1.2 Além do vencimento, conforme o caso, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

a) Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado; adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

b) Auxílio-alimentação, composto por uma cesta básica de alimentos e produtos de higiene mensal e por uma cesta verde composta de alimentos produzidos e ou processados por agricultores familiares do município de Tenente Portela.



1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no anexo II.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação de sua homologação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Cidadão – Concurso - Processo Seletivo Simplificado.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de **03 de julho a 09 de julho de 2024**, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, Centro - Tenente Portela, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo I), colar do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo em seu interior as cópias dos Documentos e Títulos exigidos para a inscrição.

2.4 Somente serão considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo I).

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios, abaixo listados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de habilitação (CNH);
- b) Cópia do Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), se não constar na Carteira de Identidade ou CNH;
- c) Cópia do Comprovante de quitação eleitoral;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

d) Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) Cópia dos Documentos que comprove a formação mínima exigida para a função do cargo que se inscreveu e comprovante de inscrição no órgão de classe competente;

f) Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.

- Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

2.6 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.7 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

I – Ser brasileiro ou português com reconhecimento do gozo dos direitos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

II – Ser maior de 18 anos;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.8 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos	02/07/2024
Período de inscrições	03 a 09/07/2024
Homologação das inscrições	12/07/2024
Prazo para interposição de recursos das inscrições	15 e 16/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	19/07/2024
Prazo de interposição de recurso da prova de títulos	22 e 23/07/2024
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	25/07/2024
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	26/07/2024



4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE (Classificatório):

4.1 A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação, bem como não será objeto de avaliação/pontuação a escolaridade que precede a mínima exigida para o cargo.

4.2 Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, devidamente emitidos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3 Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição oficial de ensino e/ou esteja em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.

4.4 Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.

4.5 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e dos comprovantes de experiência apresentados, de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

4.6.1 ENFERMEIRO(A)

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área da saúde (limitado a 01)		30,00
2. Mestrado na área da saúde (limitado a 01)		25,00
3. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área de saúde, com duração mínima de 360 horas (limitado a 01)		20,00
4. Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada e afins desde que nas áreas da saúde e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas – na proporção de 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos).		15,00
5. Experiência profissional na área da saúde*	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir dos 03 (três) anos	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

OBSERVAÇÕES:

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- *Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.
- **A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

4.7 Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de títulos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Após a publicação do resultado das inscrições homologadas, o candidato poderá apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2 Após a publicação do resultado da prova de títulos, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.3 A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na **Praça Tenente Portela, nº 23, Centro**, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

5.4 O recurso será encaminhado à comissão Permanente de Seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

5.5 Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital serão considerados intempestivos e não serão analisados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

OBS: É OBRIGATÓRIO INDICAR QUE SE TRATA DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO N. 009/2024 E DIRECIONAR O RECURSO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2 A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos e dos comprovantes de experiência apresentados.

6.3 O candidato que obtiver a pontuação 0 (zero) não será desclassificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio Público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições, resultado preliminar da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.2 A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

8.3 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Carteira de Identidade (RG) e nº CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet);
- e) Comprovante de votação da última eleição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- f) Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquinas);
- g) Carteira de Trabalho e Número de Cadastro PIS/PASEP;
- h) Prova Relativa a Antecedentes criminais (Folha corrida no fórum ou na internet);
- i) Certificado Militar (para homens);
- j) Comprovante de Endereço atualizado (conta de água ou luz/não precisa ser no nome do candidato);
- k) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental (médico do trabalho/ASO);
- l) Grau de Instrução (Diploma/Certificado de Conclusão);
- m) Cópia da carteira do registro do órgão de classe (CRC, COREN, CRO, CREA e etc);
- n) Caso tenha filhos/dependentes para Imposto de Renda/Salário Família:
 - 1) Carteira de Identidade; ou
 - 2) Certidão de Nascimento;
 - 3) Nº do CPF se não constar na Carteira de Identidade ou na Certidão de Nascimento.
- o) Declaração escrita a próprio punho de Antecedentes criminais (modelo Anexo III),
- p) Declaração de Bens (modelo anexo IV),
- q) Declaração negativa de Acumulação de Cargo Público (modelo Anexo V).

8.3.1 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Pessoal, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Tenente Portela, nº 23.

8.4 O candidato será convocado para assinar o contrato no prazo de até 48 horas, a contar da notificação.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.6 Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame, as atribuições dos cargos, Modelo de declaração escrita a próprio punho de Antecedentes criminais, Modelo de declaração de Bens e Modelo de Declaração negativa de Acumulação de Cargo Público.

8.7 Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 02 dias do mês de julho de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:
Em 02 de julho de 2024.

LICIANIA DUNCK

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**NÚMERO DA
INSCRIÇÃO:**

CARGO DE INSCRIÇÃO: _____

Nome completo:	
Nº Documento de Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Endereço:	Número:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone: ()	
E-mail:	
Documentos obrigatórios para inscrição (cópias deverão estar em anexo):	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (RG)	<input type="checkbox"/> Quitação Obrigações Militares
<input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência
<input type="checkbox"/> Quitação Eleitoral	<input type="checkbox"/> Comprovante de formação mínima exigida para o cargo
Descrição dos títulos: (cópias deverão estar em anexo)	

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela/RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES CARGO ENFERMEIRO(A)

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente. Exercer funções de coordenador, encarregado da chefia, quando designado; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo. Atribuições do cargo; ética e legislação profissional; saúde da família e estratégia de organização da atenção básica; diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; políticas institucionais de humanização da assistência; epidemiologia e vigilância em saúde; biossegurança; prevenção e controle da população microbiana; programa nacional de imunização; programas de atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental; assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas (programa nacional de controle da hanseníase e programa nacional de controle da tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; noções de assistência de enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); cuidados de enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; sistematização da assistência de enfermagem (SAE) – Sistemas de Classificação da Prática Profissional do Enfermeiro, além do preenchimento de relatórios e digitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO III

1) DECLARAÇÃO (DEVE DER À PRÓPRIO PUNHO, NÃO COMPUTADOR)

Eu, estado civil....., RG n°....., CPF n°..... declaro que não estou incurso em crime algum perante a lei, que me impeça de exercer função ou cargo público. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, ser nulo em pleno direito perante a Prefeitura Municipal de Tenente Portela-RS o ato a que se integra esta declaração sem prejuízo das sanções penais a que se estiver sujeito.

TENENTE PORTELA, DE DE

ASSINATURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO IV

2) DECLARAÇÃO DE BENS

Eu..... , estado civil....., RG, n°..... CPF n°..... DECLARO para os devidos fins que possuo os seguintes imóveis (listar) **ou** não possuo bens móveis ou imóveis.

TENENTE PORTELA, DE.....DE

ASSINATUR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO V

3) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, estado civil....., RG, nº..... CPF nº.....DECLARO para os devidos fins que não exerço outro cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, em função autárquica ou em sociedade de economia mista, inclusive sob forma de contrato a título precário, CLT, nem percebo proventos pelos cofres públicos.

TENENTE PORTELA,DE.....DE

ASSINATURA